

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,  
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

**Ano 2008.**

PARECER nº 302/2008.  
Projeto de Lei nº CM-111/2008.

**RELATÓRIO**

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-111/2008, de autoria do nobre Vereador Marcos Vinícius Alves da Silva, que acrescenta o § 4º, ao art. 190, da Lei nº 6.907/2008, que estabelece o código de posturas do município de Divinópolis, e dá outras providências.

**FUNDAMENTAÇÃO**

A presente proposição visa evitar a proliferação de bares e estabelecimentos congêneres nos arredores de escolas, propondo uma delimitação mínima de distância, com o intuito de dificultar a propaganda e exposição de bebidas alcoólicas e conseqüente incentivo ao consumo por nossos adolescentes e jovens. *(Conforme Justificativa do Projeto).*

**CONCLUSÃO**

**Pelo exposto**, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei CM-111/2008.

Sala das Comissões, 24 de dezembro de 2008.

**Roberto Pedro Bento**  
Relator

**Edmar Antônio Rodrigues**  
1º Suplente

**Milton Donizete da Silva**  
Membro